

DECRETO Nº 1872, DE 12 DE JUNHO DE 2017

“Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a Suplementação a seguir relacionada, no orçamento do Município para o Exercício de 2017, com a seguinte classificação:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção de Secretaria da Fazenda		
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	7.000,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção de Secretaria da Fazenda		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	3.000,00
05.01 – Secretaria da Educação e Cultura		
12.361.0047.2.052 – Transporte Esc. Ensino Básico		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	55.800,00
05.02 – SMEC - Despesas c/ Recursos do FUNDEB		
12.362.0047.1.800 – Aquisição de Veículos - Transp. Escolar		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	120.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.0101.2.032 – Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	120.000,00
TOTAL	R\$	305.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura da Suplementação autorizada no artigo precedente, as reduções das seguintes dotações:

02.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0010.2.005 – Aquisição e Manutenção de Veículos do Gabinete		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.800,00
02.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0010.2.005 – Aquisição e Manutenção de Veículos do Gabinete		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	3.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0010.2.005 – Aquisição e Manutenção de Veículos do Gabinete		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.100 – Consórcio CIPAE G8		
3.3.71.70.00.00 – Rateio Participação de Consórcio Público	R\$	5.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 50.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0011.1.004 – Modernização da Secretaria da Administração
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 35.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.014 – Manutenção dos Veículos da Sec. Fazenda
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 20.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.014 – Manutenção dos Veículos da Sec. Fazenda
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.122.0012.1.005 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.021 – Manutenção do Ensino - Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.113 – Salário Educação
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.113 – Salário Educação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0047.2.071 – Manutenção das Creches Municipais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.020 – Aquis. Manutenção dos Veículos da SMEC
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.020 – Aquis. Manutenção dos Veículos da SMEC
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.020 – Aquis. Manutenção dos Veículos da SMEC
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	1.000,00
05.01 – Secretaria da Educação e Cultura		
12.361.0047.1.007 – Construção e Equip. p/Escolas		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
05.01 – Secretaria da Educação e Cultura		
12.361.0047.1.007 – Construção e Equip. p/Escolas		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.000,00
05.01 – Secretaria da Educação e Cultura		
12.122.0047.1.008 – Modernização da SMEC		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	9.000,00
05.01 – Secretaria da Educação e Cultura		
12.122.0046.2.017 – Administração e Manutenção Geral da SMEC		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	5.000,00
05.01 – Secretaria da Educação e Cultura		
12.122.0046.2.017 – Administração e Manutenção Geral da SMEC		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
05.01 – Secretaria da Educação e Cultura		
12.122.0046.2.017 – Administração e Manutenção Geral da SMEC		
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
05.02 – SMEC - Despesas c/ Recursos do FUNDEB		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
05.03 – SMEC - Despesas Excluídas da MDE		
12.243.0041.2.114 – Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	9.000,00
TOTAL	R\$	305.800,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Junho de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI
Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio